PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI N º. 2335/03 de 10 de Dezembro de 2.003

DISPÕE SOBRE: autorização para suplementação de dotações do orçamento vigente no valor de R$ 610.500,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento créditos complementares, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

SERVIÇOS DO ENSINO PRÉ ESCOLA		
1236500122.085.319011--------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil--------	R$ 68.000,00
1236500122.086.319013--------	Obrigações Patronais----------	R$ 29.000,00
SERVIÇOS DA EDUC.MAGISTÉRIO, RECURSOS FUNDEF 60%		
1236100142.093.319011--------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil--------	R$ 146.000,00
1236100142.094.319013--------	Obrigações Patronais----------	R$ 36.000,00
SERVIÇOS FUNDEF 40%		
1236100152.099.319011--------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil--------	R$ 53.000,00
1236100152.100.319013--------	Obrigações Patronais----------	R$ 27.500,00
SERVIÇOS DA SAÚDE		
1030100212.115.319011--------	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil--------	R$ 167.000,00
1030100212.116.319013--------	Obrigações Patronais----------	R$ 31.000,00
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1545200262.177.339039--------	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica----	R$ 23.000,00
SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNIC.		
2678200302.188.449051--------	Obras e Instalações----------	R$ 30.000,00
TOTAL----------	----------	**R$ 610.500,00**

ARTIGO 2º. – Para cobertura das despesas a serem verificadas com as suplementações, serão utilizados recursos proveniente do excesso arrecadado até o final do exercício de 2003.

ARTIGO 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

PM Álvares Machado, 10 de Dezembro de 2.003.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da PM na data supra.

NÉLIO CARLUCCI
Secret. Administ.